

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

PORTARIA Nº. 162/2014

O **Prefeito Municipal de Irecê**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 50, XXVII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder alteração de carga horária ao servidor **ANDRÉ FERNANDO MARTINEZ ROCHA**, conforme Processo Administrativo nº 28/2014, aumentando sua carga horária semanal de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas, em virtude do interesse público demonstrado, nos termos do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006.

Art. 2º A remuneração do servidor deverá sofrer aumento proporcional a da carga horária.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 177/2014

Estabelece o quantitativo de vagas para o benefício da licença-prêmio no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Criar o **total de 17 (dezesete) vagas para gozo de licença-prêmio** em âmbito municipal, sendo 12 (doze) reservadas à Secretaria Municipal de Educação, das quais 10 (dez) serão por fruição e 02 (duas) por pecúnia, além de 05 (cinco) por fruição para as demais Secretarias do Município de Irecê.

Art. 2º. Instituir o período de inscrições aos servidores públicos municipais interessados no gozo de licença prêmio, as quais deverão ser realizadas no período de 25 de agosto a 08 de setembro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – As inscrições que trata o caput, deverão ser realizadas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irecê, mediante requerimento formal indicando a qualificação do servidor e opção sobre qual tipo de licença prêmio a ser usufruída, quando couber, se por fruição ou pecúnia.

Art. 3º. Quando o número de requerimentos de licença-prêmio para fruição e/ou para conversão em pecúnia for superior ao quantitativo estabelecido nesta portaria, será adotado como critério de desempate para o deferimento da concessão o cômputo sucessivo do maior tempo de serviço público no Município de Irecê que dispõe o servidor e em caso de persistir o empate, será escolhido sucessivamente:

- I – maior idade;
- II- menor remuneração;
- III- o que possuir maior número de filhos.

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

Art. 4º. O quinquênio de exercício efetivo no serviço público municipal que esteja em curso, para fins de concessão do benefício da licença prêmio, será apurado após o dia 05 de maio de 2005 pelas disposições emergentes das Leis Complementar nº. 07/2004 e Ordinária nº. 894/2011, respeitado o período transcorrido, o qual será computado na forma estabelecida na disposição legal então vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 188/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para analisar os requerimentos para concessão de licença prêmio por pecúnio do Município de Irecê.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Comissão para analisar os requerimentos para concessão de licença prêmio por pecúnio da Prefeitura Municipal de Irecê, conforme o disposto no §2º, do art.8º do Decreto 276/2013, e o art. 107 da Lei nº 894/2011, seguem abaixo os nomes:

1. DARIVAL PAIM MOTA
2. MAURO DA SILVA BARRETO
3. JAIR ALVES DA SILVA
4. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ABREU

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 189/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para analisar os requerimentos para concessão de licença prêmio por fruição do Município de Irecê.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Comissão para analisar os requerimentos para concessão de licença prêmio por fruição da Prefeitura Municipal de Irecê, conforme o disposto no §2º, do art.8º do Decreto 276/2013, seguem abaixo os nomes:

1. DARIVAL PAIM MOTA
2. MAURO DA SILVA BARRETO
3. RITA DE CACIA CARVALHO DE ALMEIDA
4. DARLENE FERNANDES DE MENEZES DOURADO
5. ELVIRA ALVES DE OLIVEIRA DOURADO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal